

## Deliberação CBH-SMT n° 30/98, de 25.05.98

### Indica alteração na distribuição de investimentos ao FEHIDRO nos exercícios de 96 e 97

O Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Sorocaba e Médio Tietê - CBH-SMT, no uso de suas atribuições legais e,

#### Considerando:

- a Deliberação CBH-SMT n° 11/96 de 22/08/96, que indica a distribuição de investimentos ao FEHIDRO para 1996 e que em seu artigo 2º, inciso I, item f), destinou à Prefeitura Municipal de Botucatu financiamento na modalidade reembolsável no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais );

- a Deliberação CBH-SMT n°27/97 de 11/12/97, que indica a seleção e distribuição de investimentos ao FEHIDRO para 1997, e que em seu artigo 3º, inciso I, item c) e h), destinou respectivamente, à Associação Ecológica Icatu o financiamento na modalidade Fundo Perdido no valor de R\$ 31.944,00 (trinta e um mil novecentos e quarenta e quatro reais), e à Fundação Florestal o financiamento na modalidade Fundo Perdido no valor de R\$ 119.503,00 ( cento e dezenove mil, quinhentos e três reais );

- a Deliberação COFEHIDRO n° 08/97 de 16/10/97, que altera dispositivos do Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO;

- que por ocasião da 8ª Reunião Extraordinária deste Comitê realizada em 25/05/98 no município de Porto Feliz, foram acatadas pelo plenário as solicitações, da Prefeitura Municipal de Botucatu para a alteração da modalidade de seu financiamento do exercício de 96, de financiamento reembolsável para financiamento à Fundo Perdido, e da Fundação Florestal e Associação Ecológica Icatu, para a unificação de seus pleitos no exercício de 97,

#### DELIBERA:

**Artigo 1º** - Fica alterado o item f do inciso I do artigo 2º da Deliberação CBH-SMT n° 11/96 de 22/08/96, cujo texto passa a ser:

"f) Prefeitura Municipal de Botucatu (**T**), Estudos de Erosão (**E**), R\$ 50.000,000 (cinquenta mil reais ) (**VG**), R\$ 15.000,00 ( quinze mil reais ) (**C**) e R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais) (**FP**)".

**Artigo 2º** - Fica cancelado o item c do inciso I do artigo 3º da Deliberação CBH-SMT n° 27/97 de 11/12/97.

**Artigo 3º** - Fica alterado o item h do inciso I do artigo 3º da Deliberação CBH-SMT n° 27/97 de 11/12/97 cujo texto passa a ser:

"h) Fundação Florestal (**T**), Núcleos Regionais de Capacitação e Apoio do Fomento Florestal na Bacia Hidrográfica, no Rio Sorocaba (**E**), R\$ 196.447,00 ( cento e noventa e seis mil e quatrocentos e quarenta e sete reais) (**VG**), R\$ 45.000,00 ( quarenta e cinco mil reais ) (**C**), R\$ 151.447,00 (cento e cinquenta e um mil e quatrocentos e quarenta e sete reais (**FP**)".

**Artigo 4º** - Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-SMT.